

ATA DOIS

Procedimento Concursal para Recrutamento e Seleção de um Estagiário na área de Gestão da Qualidade e Auditorias Internas, no âmbito da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) - REFª D

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um estagiário licenciado em Gestão da Qualidade e Auditorias Internas, para a Divisão de Auditoria e Qualidade, constituído pela Presidente: Maria de Fátima Pinto da Costa, 1ª Vogal efetiva: Maria da Luz Pinho Oliveira Alves, 2ª Vogal efetiva: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, para avaliar e selecionar as candidaturas apresentadas ao procedimento.

Dado início à reunião, o júri verificou que se apresentaram a este concurso 3 candidatos, tendo procedido à análise dos documentos por eles apresentados, designadamente os correspondentes aos requisitos exigíveis para admissão ao concurso.

Concluída a análise das candidaturas o júri deliberou aprovar por unanimidade a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento:

CANDIDATO ADMITIDO

Catarina Alexandra Louro Lopes

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ana Isabel Ferreira Dias - por não possuir a licenciatura em Gestão da Qualidade e Auditorias Internas, conforme requisito exigido no Aviso de Abertura Nº 1/2019 - Estágios PEPAL – 6ª Edição 2ª Fase, publicitado em www.cm-gaia.pt.

Leonor Rodrigues Teodoro Amorim Marques - por não possuir a licenciatura em Gestão da Qualidade e Auditorias Internas, conforme requisito exigido no Aviso de Abertura Nº 1/2019 - Estágios PEPAL – 6ª Edição 2ª Fase, publicitado em www.cm-gaia.pt

APLICAÇÃO DO 1º MÉTODO DE SELEÇÃO

O júri após apreciação das candidaturas procedeu em sede de avaliação curricular à valoração dos currículos apresentados pelos candidatos, de acordo com os parâmetros definidos na ata inicial.



e
R

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores definidos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

$$AC = \frac{HA+CO+FP+EP}{4}$$

Sendo que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

CO = Classificação Final Obtida

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

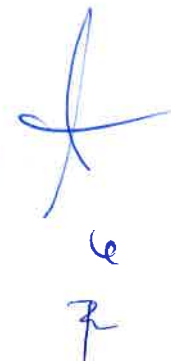
Habilitação Académica (HA) – Na habilitação académica será ponderada a titularidade do grau académico exigido, certificado pelas entidades competentes e a classificação final obtida, valorada de acordo com os parâmetros a seguir indicados:

- Habilitação Académica de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores

Classificação Final Obtida (CO) - Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP) – Considerar-se-á apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências exigidas pela área de estágio, sendo que eventuais pós-graduações serão consideradas como formação profissional.

- Sem formação ou não relacionada com a área de estágio - 5 valores
- Formação relacionada com a área de estágio até 25 horas - 12 valores
- Formação relacionada com a área de estágio 26 a 45 horas - 14 valores
- Formação relacionada com a área de estágio de 46 a 65 horas - 16 valores
- Formação relacionada com a área de estágio mais de 66 horas - 20 valores



Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a 6h e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP) – Pretende-se avaliar o grau de adequação das funções exercidas pelo candidato à área de estágio, devidamente comprovado:

- Sem experiência – 10 valores
- Com experiência até 2 anos – 15 valores
- Com experiência superior a 2 anos – 20 valores.

Avaliação curricular do candidato:

Nome	Habilitações Académicas (HA)	Classificação Final Obtida (CO)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (EP)	Valoração
Catarina Alexandra Louro Lopes	15	15	12	15	14,25

Da análise e valoração do currículo do candidato admitido pelo júri do procedimento resultou a seguinte ordenação:

CANDIDATO APROVADO:

Catarina Alexandra Louro Lopes -----14,25 valores

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à aplicação do segundo método - entrevista profissional de seleção, convocados por ordem alfabética, no dia **4 de março** de dois mil e vinte, com início às **14:30 horas**, no Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner, sito Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 711-723, Vila Nova de Gaia, e dar conhecimento da presente deliberação aos candidatos aprovados e excluídos, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, por escrito nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

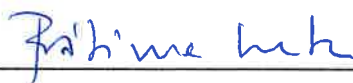
Os candidatos serão notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, com recibo de entrega da notificação e através da página eletrónica do Município de Vila Nova de Gaia em <http://www.cm-gaia.pt/pt/informacao/recursos-humanos/>

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção, na data e hora agendada, determinará a exclusão do procedimento.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O júri,

Presidente,



1º Vogal efetivo,



2º Vogal efetivo,